



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

***2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
453/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE SANTA LUZIA E A EMPRESA EXATI  
TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE  
SISTEMAS LTDA – EPP.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ n.º18.715.409/0001-50**, sediado à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras o Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, CPF 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – EPP**, CNPJ 18.434.112/0001-16, com sede na rua Professor Joaquim de Mattos Barreto, Nº 478, bairro São Lourenço, Curitiba - PR, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **DENIS WEIS NARESSI**, CPF nº 026.677.059-20, CI nº 6.105.354-9 SSP/Pr, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 453/2018 – Pregão Presencial nº 60/2018**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do contrato nº 453/2018 e Reajuste conforme IPC-Br estabelecido na cláusula 4.2 do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Em virtude do Reajuste de 4,38% em função da variação do IPC-Br nos últimos 12 meses, o valor do Contrato que era de R\$109.976,64 (Cento e nove mil, novecentos e setenta e seis Reais e



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

sessenta e quatro centavos) passou a ser de R\$ 114.793,62 (Cento e quatorze mil, setecentos e noventa e três Reais e sessenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 11/12/2020 até o dia 11/12/2021.

**CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.013.001.25.752.2065.2250

MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 117 – Ficha 627

**CLAÚSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 04 de Dezembro de 2020.

BRUNO MARCIO  
MOREIRA  
ALMEIDA:063467426  
98

Assinado de forma digital por  
BRUNO MARCIO MOREIRA  
ALMEIDA:06346742698  
Dados: 2020.12.08 12:20:26  
-03'00'

---

**BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras

EXATI TECNOLOGIA E  
DESENVOLVIMENTO DE  
SISTEMAS LT:18434112000116

Assinado de forma digital por EXATI  
TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO  
DE SISTEMAS LT:18434112000116  
Dados: 2020.12.04 15:28:38 -03'00'

---

**DENIS WEIS NARESSI**

Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda – Epp

**TESTEMUNHAS 1-**  
**2-**